

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 às Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**

EDUCAÇÃO, SAÚDE E
 ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 25 SET 2020
 Presidente: *Maurício Pardo*

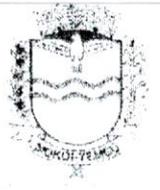
Ao Oficial Legislativo
 para processamento
 25 / 09 / 2020
Maurício Pardo

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 068/2020-P

CÂMARA MUNICIPAL DE
 DOIS CÓRREGOS

DATA: 24/09/2020
 HORA: 13:38
 Projeto de Lei 68/2020



Dois Córregos, 23 de setembro de 2020.

Aprovado em UNICA Discussão
 Em 28 SET 2020
Maurício Pardo
 PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

A abertura do crédito solicitado tem por finalidade colocar no orçamento os recursos da Lei Aldir Blanc endereçados ao município.

O objetivo desses recursos é possibilitar a realização de ações que permitam abrandar os efeitos da pandemia da Covid-19 na área cultural.

As ações serão objeto de contratação pelo município, por meio de edital de chamamento, beneficiando pessoas físicas e jurídicas, mediante a apresentação de projetos.

De se destacar que todo esse processo terá de acontecer nos últimos dois meses do ano corrente, para que seja possível promover a prestação de contas dentro do exercício.

Importante, portanto, que a matéria, por sua relevância, seja apreciada por essa E. Casa dentro do mais curto espaço de tempo possível, razão pela qual se pede que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**, na sessão ordinária prevista para acontecer na segunda-feira próxima, dia 28, ainda que não tenha sido possível o encaminhamento do projeto de lei até a data de ontem.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO

PELO OF. N.º 96 / 2020
 DE 29 SET 2020

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praca Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-000 – Dois Córregos - SP
 e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Caso não seja possível a análise na sessão referenciada, pede se digne Vossa Excelência convocar sessão extraordinária para a apreciação da matéria até o dia 30 do corrente mês de setembro de 2020.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



**Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 – Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 068, DE 2020
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 213.022,00 (duzentos e treze mil e vinte e dois reais), para ações de enfrentamento a situações decorrentes da pandemia da Covid-19, repassados pelo Ministério da Cultura, que será classificado da seguinte forma:

17.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
131220005.2.121 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19
FONTE DE RECURSOS:05

3.3.90.36.00	- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....	(F.481).....R\$ 138.831,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	(F.482).....R\$ 74.191,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de repasse efetuado pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Cultura.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

